



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



CARTILHA DE

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD

VERSÃO 001 – 12/2024



APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar - Emater foi criado com o objetivo de fomentar o meio rural com pesquisa e experimentação agrícola, assistência técnica e extensão rural, fomento e expansão da agroecologia no Estado do Paraná.

Dentro de sua atuação, o IDR-Paraná lida diariamente com uma vasta quantidade de informações, incluindo, mas não se limitando a dados pessoais de servidores e empregados públicos, parceiros e produtores rurais.

Assim, a adequação contínua à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) é um compromisso expressamente assumido pelo IDR-Paraná, de modo a garantir a privacidade, proteção de dados e segurança das informações dos seus titulares.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



O QUE É A LGPD?

A LGPD é a norma que visa garantir o livre desenvolvimento da personalidade, bem como os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados pessoais.



SOBRE A LEI:

OBJETIVO

A Lei visa estabelecer regras e diretrizes para a proteção de dados pessoais, a fim de concretizar uma cultura transparente e ética em privacidade.

APLICAÇÃO

A Lei é aplicada a todas as operações de tratamento de dados pessoais realizadas no território nacional, por pessoas naturais com fins econômicos ou por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

A LGPD estabelece em seu art. 6º os princípios de proteção de dados que, junto da boa-fé, devem nortear as operações de tratamento de dados pessoais:





FINALIDADE

Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

ADEQUAÇÃO

Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;



NECESSIDADE

Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

LIVRE ACESSO

Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;



QUALIDADE DOS DADOS

Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

PREVENÇÃO

Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;



TRANSPARÊNCIA

Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

SEGURANÇA



Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

NÃO DISCRIMINAÇÃO



Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.



CONCEITOS



O QUE É DADO PESSOAL?

Qualquer informação sobre uma pessoa natural que possa ser identificada ou identificável. São dados como: nome completo, CPF, e-mail, telefone, entre outras.



O QUE É DADO PESSOAL SENSÍVEL?

Dado pessoal referente à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical ou a organização religiosa, filosófica ou política, dado de saúde ou vida sexual, genético ou biométrico. Tais dados possuem tratamento diferenciado em razão do potencial discriminatório.



O QUE É TRATAMENTO DE DADOS?

Qualquer operação realizada com dado pessoal, desde a coleta até a sua eliminação. É dizer que a simples visualização de um dado configura-se como um tratamento de dados pessoais.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER





O QUE É DADO ANONIMIZADO?

Informação relativa a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.



O QUE É DADO PSEUDONIMIZADO?

Informação que perdeu a possibilidade de associação direta ou indireta a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo Controlador em ambiente controlado e seguro.



O QUE É E QUAL O PAPEL DA ANPD?

É a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, a entidade da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

PARTES DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS



TITULAR

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais tratados.



ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, indicada para atuar como um canal de comunicação entre o IDR-Paraná, os titulares de dados e a ANPD.



CONTROLADOR

Pessoa natural ou jurídica responsável pela tomada das decisões sobre o tratamento de dados, como a finalidade e as categorias dos dados a serem tratados. O IDR-Paraná é considerado Controlador de Dados.



OPERADOR

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, sem pertencer aos quadros do Controlador, com independência jurídica e econômica, realiza tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

DIREITOS DOS TITULARES

O titular é proprietário dos seus dados e, assim, tem direito de saber como e para quais finalidades suas informações são utilizadas. Nesse sentido, o Capítulo III da LGPD estabeleceu quais são os direitos que os titulares de dados pessoais podem exercer perante os agentes de tratamento. São eles:

- Confirmar a existência do tratamento e acessar os dados tratados pelo agente de tratamento;
- Corrigir ou solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Requisitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Solicitar informação das entidades públicas e privadas com as quais o IDR-Paraná realizou uso compartilhado de dados;
- Opor-se ao tratamento de dados em casos específicos e de descumprimento da lei;
- Requisitar a portabilidade dos seus dados, quando cabível;
- Obter informações sobre as consequências da recusa do consentimento;
- Revogar o consentimento a qualquer momento, quando cabível, e exigir a eliminação dos dados tratados com base nessa hipótese legal;
- Solicitar revisão de decisões automatizadas que afetem seus interesses pessoais;
- Registrar oposição ao agente de tratamento perante a ANPD, em casos de irregularidade.



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



A Lei Geral de Proteção de Dados visa a efetiva proteção da integridade, privacidade e segurança das informações, de modo que o IDR-Paraná assumiu o compromisso de adequação constante à Lei.

O Instituto realiza operações de tratamento de dados pessoais cotidianamente, envolvendo informações dos produtores rurais, servidores e empregados públicos, terceiros e fornecedores. Assim, a implementação e manutenção do Programa de Governança em Privacidade do IDR-Paraná é uma prioridade, com o compromisso de observância à LGPD, às orientações da ANPD, da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE.

Em caso de dúvidas, ou, ainda, para saber mais sobre a atuação do IDR-Paraná com a LGPD, entre em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados:

Titular
Maria Aparecida Saad Gebran

Substituto
Carlos Augusto Petersen Parchen

Telefone: **(41) 3250-2118**

E-mail: **lgpd.idr@idr.pr.gov.br**



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO